#### **ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO

Aquisição de materiais gráficos para o bom andamento dos trabalhos realizados nas dependências do CREMAL, conforme descrições neste Termo de Referência.

## 2 - JUSTIFICATIVA

Todo material gráfico deve ser adquirido durante o ano de 2016 visando atender as necessidades pertinentes às atividades do CREMAL.

.

# 3 – ESPECIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

Nº	Item	Descrição	Quantidade
1	Envelope timbrado	Papel ofício branco sem janela, 1x0 cor (preta), tamanho 229x114mm.	10.000 Unidades
2	Envelope timbrado	Papel ofício, 1x0 cor (preta), tamanho 248x185mm.	5.000 Unidades
3	Envelope timbrado	Papel ofício branco, 1x0 (preta), tamanho 240x340mm.	5.000 Unidades
4	Pasta de processo financeiro timbrada (Educação Médica)	Cartolina azul 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.500 Unidades
5	Pasta de processo financeiro timbrada (Contrato)	Cartolina rosa 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.500 Unidades
6	Pasta de processo financeiro timbrada (Fiscalização)	Cartolina laranja 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.500 Unidades
7	Pasta de processo financeiro timbrada (Impostos)	Cartolina verde claro 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.500 Unidades
8	Pasta de processo financeiro timbrada (Comum)	Cartolina branca 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	10.000 Unidades
9	Pasta de processo financeiro timbrada (Convênio 8,33%)	Cartolina amarelo claro 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.500 Unidades
10	Pasta de processo financeiro timbrada (Licitação)	Papel couché fosco branco 240g, 1x0 cor (preta), dobrada, tamanho 235x320mm.	1.000 Unidades
11	Impressos – Certificados timbrados	Papel antílope branco 180g, 4x0 cores, tamanho 294x210mm.	5.000 Unidades
12	Impressos – Cartão de Natal personalizado	Papel linho branco 180g, 4x4 cores, formato aberto A4 (210x297mm), 1 dobra.	5.000 Unidades
13	Jornal - Reflexão Médica	Aproximadamente 16 páginas, 4x4 cores em papel couché brilho 90g, tamanho (fechado) 370x285mm, grampeado.	16.000 Unidades

CREMAL FL.\_\_\_\_

RB.



CREMAL				
FL				
RB				

14	Impressos – Cartilha de Homenagem aos Médicos	Aproximadamente 30 páginas, capa em papel couché fosco 170g, fechada, grampeada, tamanho 150x210mm, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor.	150 Unidades
15	Impressos - Folder	Papel choucé brilho 170g, 4x4 cores, tamanho 220x310mm, picote, 2 dobras.	2.000 Unidades
16	Impressos – Canetas	Material Roma 5 nas cores verde e cinza, com impressão personalizada.	2.000 Unidades
17	Impressos – Banner	Impressão policromia em Iona vinil com acabamento em madeira, tamanho 90x120cm.	10 Unidades
18	Impressos – Bolsa	Nylon 600, tamanho 380x290mm, com alça de mão em fita 30, fechamento em zíper e bolso transparente externo tamanho 130x230mm, impressão 01 cor.	5.000 Unidades
19	Impressos - Cartaz	Tamanho 31x46cm, 4x0 cores, escala em couché brilho 170g, CTP.	50 Unidades
20	Impressos – Camisas	Em malha PP, com impressão colorida frente e verso.	100 Unidades
21	Impressos - Folders	Tamanho 210x297, 4x4 cores, escala em couché brilho 170g, CTP, dobrado = 2 paralelas, guilhotina.	3.000 Unidades

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

Máximo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Os itens serão entregues na sede da CREMAL, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

# 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens, bem como, que todos os custos, despesas e emolumentos no que dizem respeito à entrega do bem, será de responsabilidade da empresa contratada.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 7.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em



C R E M A L FL.\_\_\_\_ RB.\_\_\_\_

decorrência da contratação;

- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal:
- 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.10. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.10.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.10.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.10.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

#### 8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;
- 8.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito à Coordenação de Licitações de Licitações do CREMAL que providenciará a tramitação devida.
- 8.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Maceió, 02 de maio de 2016.

Maria Vitoria Farias Medeiros Gerente Administrativa do CREMAL